

Vitória, ES, 10 de junho de 2024

Carta Circular 002/2024

**EDITAL DE PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI SEDES
Nº 001/2024 – DESSALINIZAÇÃO DE ÁGUA DO MAR**

OBJETO: ESTUDOS TÉCNICOS de Viabilidade Técnica, Operacional, Econômico-Financeira e Jurídico Institucional, visando à estruturação e modelagem de projeto de interesse público de solução hídrica complementar, via dessalinização de água do mar, para a Região Metropolitana da Grande Vitória, município de Anchieta e orla do município de Aracruz, no Estado do Espírito Santo, cuja vazão deverá totalizar no mínimo 1.100 l/s (litros por segundo), com vistas à consolidação e adequada modelagem de Concessão para contratação de empresa especializada para a execução dos serviços.

Atendendo à solicitação de esclarecimentos e informações enviada em 07/06/2024, referentes ao Edital de PMI SEDES nº 001/2024, seguem transcritas abaixo as perguntas formuladas com as respectivas respostas da Comissão Técnica, constituída pela Resolução nº 27 de 21/02/2024. A Carta Circular será disponibilizada no endereço eletrônico: <https://sedes.es.gov.br> .

Dúvidas adicionais poderão ser esclarecidas junto à Comissão Técnica, por meio do e-mail pmi.dessalinizacao@sedes.es.gov.br.

Atenciosamente,

SIMONE LEMOS VIEIRA

Coordenadora do Programa de Parcerias de Investimentos – PPI/ES

1. Documentos e informações jurídicas

- a. Contratos de programa e/ou concessão ou instrumentos congêneres celebrados entre a CESAN e os Municípios de Vitória, Vila Velha, Cariacica, Viana, Serra, Fundão, Guarapari, Anchieta e Aracruz (referente à faixa litorânea), assim como respectivos aditivos, se houver;

Resposta: Todos os contratos e termos aditivos até então celebrados constam no site <https://informacoes.cesan.com.br/contratos-de-programa/>.

Pergunta: Os referidos contratos possuem metas de universalização em conformidade com o Novo Marco Legal do Saneamento (Lei nº 11.445/07 e atualizações)?

Resposta: Sim, as metas foram incluídas através da celebração dos Termos Aditivos 01 celebrados em 2022, disponíveis no site supra citado.

- b. Contratos de PPP celebrados entre a CESAN e os prestadores privados, especialmente em relação aos Municípios de Vila Velha, Serra e Cariacica, assim como respectivos aditivos, se houver;

Resposta: Seguem os links das licitações internacionais das respectivas PPPs de Esgoto da Cesan. Vale ressaltar que as PPP são de Esgotamento Sanitário.

(PPP SERRA)

<https://compras.cesan.com.br/viewLicitacao.php?idLicitacao=720>

(PPP VILA VELHA)

<https://compras.cesan.com.br/viewLicitacao.php?idLicitacao=908>

(PPP CARIACICA)

<https://compras.cesan.com.br/viewLicitacao.php?idLicitacao=969>

- c. Instrumentos relativos aos mecanismos de garantia formalizados no âmbito dos contratos de PPP celebrados entre a CESAN e os prestadores privados;

Resposta: Os instrumentos relativos aos mecanismos de garantia

formalizados no âmbito dos contratos de PPP de Esgotamento Sanitário, encontram-se nos links acima.

- d. Informações acerca do compartilhamento de instalações operacionais de infraestrutura de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário entre 2 (dois) ou mais Municípios, indicando onde há esse compartilhamento;

Resposta: As informações solicitadas encontram-se no arquivo anexo. Quanto ao esgotamento sanitário entendemos não ser pertinente a este estudo.

- e. Confirmação de que a ARSP (Agência de Regulação dos Serviços Públicos do Espírito Santo) fiscaliza e regula os serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados nos Municípios de Vitória, Vila Velha, Cariacica, Viana, Serra, Fundão, Guarapari, Anchieta e faixa litorânea do Município de Aracruz, bem como se há convênios celebrados com os referidos Municípios ¹, disponibilizando especialmente o de Serra;

Resposta: Sim, conforme previsto nos § 2º e 3º do Art. 18 da [Lei Estadual 9.096/2008](#), “A regulação dos serviços regionalizados prestados pela CESAN **será** exercida por entidade estadual de regulação e fiscalização de serviços públicos, a ser criada por lei específica.” Tendo sido criada inicialmente ainda em 2008 a ARSI pela [Lei Complementar 477/2008](#), futuramente sendo convertida em ARSP em decorrência da fusão da Agência Reguladora de Saneamento Básico e Infraestrutura Viária do Espírito Santo – ARSI e da Agência de Serviços Públicos de Energia do Estado do Espírito Santo – ASPE pela [Lei Complementar 827/2016](#), os convênios celebrados constam do site <https://arsp.es.gov.br/concessionarias-saneamento>,

Especificamente para o município de Serra, não houve celebração por entender que a Lei Estadual 9.096/2008 determinava que a Agência seria a Estadual, mas a ARSI assinou como interveniente no Contrato de Programa com Serra, que contém cláusula décima terceira, estabelecendo que a regulação e fiscalização dos serviços será realizado pela agência.

- f. Confirmação de que todos os Municípios de Vitória, Vila Velha, Cariacica, Viana, Serra, Fundão, Guarapari, Anchieta e Aracruz (referente à faixa litorânea) possuem Planos Municipais de Saneamento Básico ou Planos Regionais e se tais planos estão

atualizados, disponibilizando-os;

Resposta: Sim, todos os municípios com Contrato de Programa possuem Planos Municipais de Saneamento Básico que podem ser consultados no site <https://arsp.es.gov.br/concessionarias-saneamento> segue relação:

Anchieta	–	Lei	municipal	1.416/2020	-
https://www.anchieta.es.gov.br/uploads/documento/20220614113152-plano-saneamento-basico-anchieta-lei-n-1416-2020.pdf					
Aracruz	–	Lei	municipal	4.097/2016	-
https://www.aracruz.es.gov.br/storage/10725/LEI_4.097.pdf					
Cariacica	–	Lei	municipal	6.405/2022	-
https://cariacica.camarasempapel.com.br/Arquivo/Documents/legislacao/image/L64052022.pdf?identificador=30003A004C00					
Fundão	–	Lei	municipal	1.121/2018	-
https://legislacao.fundao.es.gov.br/norma.aspx?id=5602&numero=1121&interno=0					
Guarapari	–	Lei	municipal	4.182/2017	-
https://www.guarapari.es.gov.br/uploads/files/semag/l-ambiental/legislacaoambiental/Lei-N-4182-2017---Saneamento-Basico---Anexo.pdf					
Serra	–	Lei	municipal	4.010/2013	-
https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/Arquivo/Documents/legislacao/html/L40102013.html#:~:text=LEI%204010%2F2013%2014%2F02%2F2013&text=INSTITUI%20O%20PLANO%20MUNICIPAL%20DE,A rt.					
Viana	–	Lei	municipal	2.812/2016	-
https://arsp.es.gov.br/Media/arsi/Saneamento/Municipios%20Regulados/Viana/4PMSB_Viana.pdf					
Vila Velha	–	Lei	municipal	5.599/2015	-
https://arsp.es.gov.br/Media/arsi/Saneamento/Municipios%20Regulados/Vila%20Velha/3PMSB_VilaVelha.pdf					
Vitória	–	Lei	municipal	8.945/2016	-
https://sistemas.vitoria.es.gov.br/atosnormativos/arquivos/2016/L8945.PDF					

- g. Informações acerca da Microrregião de Águas e Esgoto no Estado do Espírito Santo (MRAE), bem como se já houve alguma deliberação da respectiva autarquia em relação ao projeto em apreço, inclusive dos Municípios envolvidos;

Resposta: A MRAE tomou ciência, conforme ata 02 disponível em www.mrae.es.gov.br na aba do Colegiado Regional / Ata de Reuniões, cujo trecho destacamos a seguir “A MRAE, reconhecendo o relevante interesse público do projeto, tomou ciência da Manifestação de Interesse Privado - MIP encaminhada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento – SEDES pela Empresa GS INIMA BRASIL LTDA, Processo E-docs 2023-6458C, que, em conformidade ao Decreto nº 5.085 terá edital de chamamento público eventualmente lançado pela SEDES a fim de selecionar estudos para estruturação e modelagem de projeto de interesse público de solução hídrica complementar, via dessalinização de água do mar, para a região metropolitana da grande vitória, município de Anchieta e orla do município de Aracruz, no estado do Espírito Santo (PMI dessalinização de água do mar), bem como tomou ciência das recomendações da PGE-ES sobre a participação da MRAE, o que ocorrerá em momentos oportunos conforme evolução do procedimento e apresentação dos estudos.”)

h. Confirmação de que as regras de governança da Microrregião de Águas e Esgoto no Estado do Espírito Santo (MRAE) são aquelas constantes na Lei Complementar estadual nº 968/2021 e no Decreto estadual nº 5.514-R/2023 (em caso negativo, indicar quais são);

Resposta: Sim. A MRAE ainda não aprovou o Regimento Interno Definitivo, ainda atua com base no Regimento Provisório. Todas as Resoluções e legislação aplicável também estão disponíveis em www.mrae.es.gov.br.

- i. Outorgas de uso de recursos hídricos emitidas em favor da CESAN nos Municípios de Vitória, Vila Velha, Cariacica, Viana, Serra, Fundão, Guarapari, Anchieta e faixa litorânea do Município de Aracruz.

Resposta: Disponibilizadas no primeiro envio de documentações.

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

SIMONE LEMOS VIEIRA
COORDENADOR DE PROG DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS - FG-CPPI
CPPI - SEDES - GOVES
assinado em 10/06/2024 15:20:13 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 10/06/2024 15:20:13 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por SIMONE LEMOS VIEIRA (COORDENADOR DE PROG DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS - FG-CPPI - CPPI - SEDES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-L1FZM1>